



CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - I

CNPJ: 08.061.295/0001-18

Endereço: RUA DA PAZ - 236 - Bairro: CENTRO

Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.060-160

Fone: (41) 3154-5010 Fax:

ORDEM DE COMPRA 401 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 28/01/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano: 1/2025	Data de Vencimento: 28/01/2025	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto:	
Entidade Proc. Lic.: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP Impresso Por: 90 - CRISTIANE FRANCO AGUIAR		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1830 - IMPRENSA OFICIAL - PR / SEFA

Cidade: Curitiba - PR

Endereço: VICENTE MACHADO 445 nº 445

Telefone Comercial:

E-Mail:

CPF/CNPJ: 76.416.890/0001-89

Insc. Est.:

Bairro: CENTRO

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 33

Órgão: 1 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP

Unidade: 2 - SAÚDE

Ação: 2002 - CONTRATO DE RATEIO SAÚDE

Elemento: 3339039010000000000 - Assinaturas de periódicos e anuidades

Vínculo: 10001 - Recursos Livres

Finalidade

Contratação direta com a finalidade de realizar as publicações oficiais em âmbito Estadual (Diário Oficial - DIOE), para atender as necessidades do COMESP, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Histórico

Contratação dos serviços de publicação no DIOE, para atender as necessidades do COMESP.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	0,41667	SERVIÇOS	855 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIOE (IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ) DO COMESP		R\$60.000,00	R\$25.000,00
Valor Acréscimo: R\$0,00 Valor Desconto: R\$0,00					Total Geral:	R\$25.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE
DIRETORA GERAL